

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vereador Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245-2312

e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000

Mandaguaçu - Paraná

### RESOLUÇÃO Nº. 07/2023

**SÚMULA:** Aprovação das Comissões Temáticas de Políticas Públicas; de Documentação e Inscrição; de Comunicação, Articulação e Mobilização; de Financiamento e Orçamento de Assistência Social e Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 20 de abril de 2023.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar as Comissões Temáticas de Políticas Públicas; de Documentação e Inscrição; de Comunicação, Articulação e Mobilização; de Financiamento e Orçamento de Assistência Social e Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família.

#### **Comissão Temática de Políticas Públicas;**

**Governamental:** Cybelli Marina Bazza e Érika Ramos Januário

**Não Governamental:** Silmara Ap. Gonçalves da Luz Santi e Rosangela Batista Marchetti

#### **Comissão Temática de Documentação e Inscrição;**

**Governamental:** Luana da Silva Santos Fernandes e Simoni Afonso Correia Pizolin

**Não Governamental:** Santina Pereira da Silva Nascimento e Sandra Ap. Oliveira Alencar

#### **Comissão Temática de Comunicação, Articulação e Mobilização;**

**Governamental:** Renata Basaqui e Fernando Lonardone Capitol

**Não Governamental:** Izolina Pereira Marin e Ivone Matiazzo

#### **Comissão Temática de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;**

**Governamental:** Anito Rocha de Oliveira e João Ap. Bioni Saes

**Não Governamental:** Helena de Oliveira de Souza Bandeira e Veridiane R. S. Cardoso

#### **Comissão Temática de Controle Social do Programa Bolsa Família;**

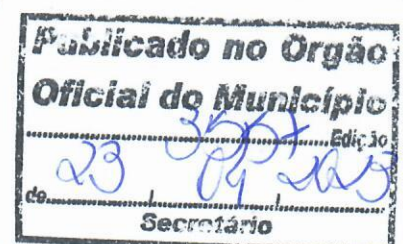
**Governamental:** Sergio Ap. Vieira e Zilbo Tomaroli Filho

**Não Governamental:** Jaqueline G. M. da Silveira e Neuza Panizza Stefano.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de abril de 2023

  
**CYBELLI MARINA BAZZA**  
Presidente do CMAS



P. Q. B.